



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº. 083 de 16 DE ABRIL DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9190 em 16/04/2019:

## RESOLVE:

I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº 097 de 30/05/2018, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. LEILIANE ANTONELLO, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada no Dept Mun de Assistência Social, devendo retornar as suas funções em 17/04/2019.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e  
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2019. Edição 1738 pág.21  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>